



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.624 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**  
(Autor: Adalto Missias de Oliveira)

Aut. Nº	129/09
P.L. Nº	144/09
Publ.:	21/08/09

***“Institui o Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional no âmbito do município de Indaiatuba”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Institui o Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional no âmbito do Município de Indaiatuba, que será comemorado no dia 13 de Outubro, anualmente.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de agosto de 2009.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**